
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Cria o Dia Estadual de Combate ao Câncer e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Estado do Pará o Dia Estadual de Combate ao Câncer, que ocorrerá no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 29.323, DE 26/10/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

